

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**  
*Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.*

**EDITAL N. 07/2024**  
**PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO/ NPE DER NORTE 1**

**Em observância à Resolução SEDUC n. 12 de 08 de fevereiro de 2024, a Diretoria de Ensino Região Norte 1 está selecionando professores para integrar o quadro de Professores Especialistas em Currículo do Núcleo Pedagógico.**

**I- Dos Requisitos**

Artigo 5º - A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade (CAT. F), que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

- I - Possuir a licenciatura plena;
- II - No mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.

**II - Das funções de Professor Especialista em Currículo**

O Art. 6º da Resolução SEDUC estabelece as seguintes categorias de atribuições para os Professores Especialistas que integram o Quadro do Núcleo Pedagógico:

Artigo 6º - Os Professores Especialistas em Currículo poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 e de acordo a frente de atuação designada, podendo ser alocados como:

- I - Acompanhamento pedagógico das escolas
- II - Plataformas educacionais
- III - Programa Multiplicação
- IV - Educação Especial
- V - Convivência
- VI - Ponto Focal dos Programas e Projetos SEDUC

**§1º - Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo, dedicado à frente de Acompanhamento Pedagógico das Escolas - “PEC Acompanhamento”:**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**  
*Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.*

- 1 - Realizar visitas presenciais e/ou encontros virtuais com a Coordenação de Gestão Pedagógica e professores. Recomenda-se que o Professor Especialista em Currículo dedicado ao acompanhamento pedagógico realize, no mínimo, uma visita de 4 horas a cada três semanas por escola, priorizando seus esforços nas escolas mais críticas em relação à frequência e aprendizagem;
- 2 - Ser um dos responsáveis pela formação em serviço do Coordenador de Gestão Pedagógica, bem como de outros programas disponibilizados pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE, planejando e apoiando as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Coordenadores de Gestão Pedagógica, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional;
- 3 - Comparecer presencialmente, ou virtualmente quando possível, ao longo do ano a todos os encontros formativos requeridos para a função;
- 4 - Planejar e executar formações prioritárias a serem definidas pela diretoria de ensino e pela SEDUC mediante convocação nominal do público-alvo da formação na diretoria de ensino ou Polo Regional conforme portaria a ser expedida pela SEDUC;
- 5 - Implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
- 6 - Orientar e apoiar os Coordenadores de Gestão Pedagógica para garantir máximo engajamento e aderência aos programas pedagógicos da Coordenadoria Pedagógica - COPED, tais como: implementação do currículo; identificação de pontos de evolução a partir de diagnósticos e avaliações sistemáticas; práticas ativas em sala de aula; na utilização de materiais didáticos e paradidáticos e plataformas educacionais;
- 7 - Acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica, os quais serão responsáveis por formar os professores de suas escolas, assegurando a efetiva implementação do currículo, fortalecendo o papel dos Coordenadores quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, apoio presencial ao professor em sala de aula, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, análise e acompanhamento dos resultados de avaliações internas e externas, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- 8 - Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica, direcionando-os prioritariamente, sempre que possível,

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**  
*Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.*

para os programas de formação continuada da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE;

9 - Participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE;

10 - Apoiar as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, com subsídios, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;

11 - Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e promover formação continuada para os professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;

12 - Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da diretoria de ensino;

13 - Elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e diretrizes da SEDUC;

14 - Analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

15 - Oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações para os municípios que possuem regime de colaboração para os anos iniciais; 16 - Outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e SEDUC.

**§2º – Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo com dedicação prioritária para as Plataformas Educacionais – “PEC Plataforma”:**

1 – Será prioridade máxima e responsabilidade do “PEC Plataforma” o desempenho de todas as escolas da diretoria de ensino nos indicadores, objetivos e metas da plataforma sob sua responsabilidade;

2 – Realizar visitas presenciais com a Coordenação de Gestão Pedagógica e/ou professores para acompanhamento do uso pedagógico das plataformas, priorizando seus esforços nas escolas com menor desempenho nos indicadores;

3 – Realizar encontros virtuais com a Coordenação de Gestão Pedagógica e/ou professores de 10 a 15 escolas por semana, de acordo com plano de ação elaborado, dando prioridade para as escolas com menor desempenho nos indicadores;

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**

Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

- 4 – Garantir que professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica estejam formados e engajados no uso das plataformas educacionais;
- 5 – Participar de todos os encontros de gestão e formação proporcionados pela SEDUC;
- 6 – Acompanhar sistematicamente e avaliar o painel de gestão da plataforma sob sua responsabilidade, identificar e priorizar escolas críticas, elaborar plano de ação personalizado e avaliar semanalmente a evolução dos indicadores;
- 7 – Elaborar planos de ação junto aos Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores para a evolução dos resultados das escolas, bem como manter diretores, supervisores, Coordenador de Equipe Curricular e Dirigente Regional de Ensino, alinhados sobre as ações definidas;
- 8 – Participar dos momentos de planejamento e formação realizados pelo Coordenador de Equipe Curricular na diretoria de ensino;
- 9 – Outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e SEDUC.

#### **IV - Das vagas**

O NPE DER Norte 1 selecionará professores que atendam aos requisitos estabelecidos no Art. 5º da Resolução SEDUC 12/2024 para preenchimento dos módulos de PEC Acompanhamento e PEC Plataforma, conforme tabela a seguir:

<b>PEC ACOMPANHAMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
Geografia/Ciências Humanas	01 (UMA)
Matemática	01 (UMA)
Programas e Projetos/ qualquer área de formação	01 (UMA)
Língua Portuguesa	01 (UMA)
História	01 (UMA)

**TOTAL: 05 (cinco) VAGAS.**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**  
*Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.*

## **VI – Das inscrições**

Entre os dias **25 à 31 de julho de 2024**, o(a) interessado(a) em se candidatar a uma das vagas de PEC – Professor Especialista em Currículo deverá efetuar inscrição via formulário Google, preenchendo corretamente as informações se efetuando o upload de seu CV atualizado e proposta de trabalho, em formato PDF no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9r1vuz9WAbJLOjPy6mbRkFC8CU9nM6ALNZ9La16ljkIKKA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9r1vuz9WAbJLOjPy6mbRkFC8CU9nM6ALNZ9La16ljkIKKA/viewform?usp=pp_url)

**RECOMENDÁVEL EFETUAR LOGIN NO E-MAIL INSTITUCIONAL GOOGLE (@prof.educacao.sp.gov.br) para preenchimento do formulário.**

Após análise das propostas, as entrevistas serão agendadas com os candidatos pré-selecionados para o dia **02 de Agosto 2024**. Os candidatos serão avisados quanto ao dia e horário da entrevista via e-mail indicado no formulário no momento da inscrição. É de responsabilidade do candidato checar a caixa de entrada do e-mail para se atualizar quanto às etapas deste processo seletivo.

O resultado final com a lista de aprovados será divulgado no site da Diretoria de Ensino Região Norte 1 em até 07 (sete) dias úteis após o término das entrevistas com os pré-selecionados: <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>

Para saber mais sobre a Resolução SEDUC 12/2024, acesse: <https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao09022024115050resol%2012%20.pdf?Time=22:12>

**Ellen Marques Ribas**  
Coordenadora de Equipe Curricular – NPE DER Norte 1